ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- L E I Nº 1.111/88 -

Declara de Utilidade Pública o "CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, E, EU, VEREADOR EVANDRO ALVES CORRÊA, NOS TERMOS DO ARTIGO 78, § 5º, DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE, entidade sem fins lucrativos, e que tem sede e foro nesta cidade de Aquidauana - Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Julho de 1.988.

Vereador: EVANDRO ALVES CORRÊA

- Presidente -